DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE NA ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA – ACAMALPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete na Associação de Câmaras Municipais do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – ACAMALPI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.679/0001-31, cujo objetivo principal é o desenvolvimento de atividades de apoio às Câmaras Municipais da referida região visando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a repassar contribuição mensal à ACAMALPI, de acordo com suas disponibilidades financeiras.

Art. 3º – A formalização da filiação prevista no art. 1º, bem como a fixação do valor da contribuição prevista no art. 2º, ambos deste Decreto Legislativo, se dará por meio da celebração de termo de convênio.

Parágrafo único – O convênio será celebrado nos termos da minuta anexa, que do presente Decreto Legislativo faz parte integrante, ficando a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a firmar termos aditivos que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à dotação 01.031.0001.2002.3.3.90.41.00 – Contribuições –, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
-1º Secretário da Câmara-

/ARPM/